



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL**  
**Estado do Rio Grande do Sul**

**PROJETO DE LEI Nº 69, DE 27 DE JUNHO DE 2022.**

Autoriza a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 12.000,00 (Doze Mil Reais).

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a realizar a abertura de um crédito adicional especial no valor de R\$ 12.000,00 (Doze Mil Reais) nos seguintes créditos orçamentários:

Órgão: 08 Secretaria Municipal da Saúde e Assistência Social  
Unidade: 82 Fundo Municipal da Saúde  
Função: 10 Saúde  
Subfunção: 304 Vigilância Sanitária  
Programa: 0114 Vigilância em Saúde  
Proj/Ativ. – 2348 Ações estruturais de vigilância sanitária  
Elemento: 3.3.9.0.36.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R\$ 12.000,00

**Art. 2º** Parte das despesas decorrentes do art. 1º será cobertas pela redução das seguintes dotações orçamentária:

Órgão: 08 Secretaria Municipal da Saúde e Assistência Social  
Unidade: 82 Fundo Municipal da Saúde  
Função: 10 Saúde  
Subfunção: 304 Vigilância Sanitária  
Programa: 0114 Vigilância em Saúde  
Proj/Ativ. – 2348 Ações estruturais de vigilância sanitária  
Elemento: 3.3.9.0.30.00.00.00.00 – Material de Consumo R\$ 12.000,00

**Art.3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL, EM 27 DE JUNHO DE 2022**

**LEANDRO MONTEIRO DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

*“Doe sangue, doe órgãos, salve vidas!”*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL**  
**Estado do Rio Grande do Sul**

**MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 69/2022**

Senhora Presidente e  
Senhores Vereadores,

Apresento a Vossas Excelências os Projetos de Lei nº 69/2022, que “Autoriza a abertura de crédito adicional especial na Lei Orçamentaria Anual de 2022”.

A Abertura do crédito se faz necessário para que se possa alugar um sala para instalação da equipe da Vigilância em Saúde desenvolverem suas atividades, tendo em vista a necessidade de evacuar o espaço ocupado atualmente para início do processo de construção do novo espaço.

Sendo o que tínhamos a nos reportar, aproveitamos a oportunidade para deixar registrada nossa estima e consideração.

Atenciosamente

  
**LEANDRO MONTEIRO DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

*“Doe sangue, doe órgãos, salve vidas!”*